



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 652 - ANO 3 | CRUZ MACHADO (PR), QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2014

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	04
Portarias.....	05
Licitações.....	05
Extratos de contratos.....	06

Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos de contratos e convênios.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	06
---------------	----

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1481/2014

Data: 02 de dezembro de 2014

SÚMULA: Lei de revisão anual, altera a Lei nº 1444/2013, de 18 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2014-2017.

Art. 1º Em conformidade com o disposto

junto ao caput do artigo 4º da Lei Municipal 1444/2013, fica autorizada a revisão anual do Plano Plurianual e a substituição dos anexos I (Orientação Estratégica de Governo); II – Programa de Governo ; III Programas de Governo por Órgão Responsável e Ações, pelos anexos revisados e pensados a presente Lei.

Art 2º - A revisão anual que trata esta Lei fora efetuada em conformidade com o que dispõe o caput, parágrafos e incisos do artigo 4º da Lei Municipal 1444/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 02 de dezembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LEI Nº 1482/2014

Data: 02 de dezembro de 2014

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício 2015, e dá outras providências.

SESSÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2015, nos termos do art. 165 § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1467/14, de 28 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, inclusive fundações instituídas e mantidas

pelo Poder Público.

SESSÃO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$ 44.650.000,00 (Quarenta e Quatro Milhões seiscentos e cinquenta mil reais), na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	44.550.000,00
Receitas Tributárias	1.996.700,00
Receitas de Contribuição	130.000,00
Receita Patrimonial	218.600,00
Receita Agropecuária	27.000,00
Receita de Serviços	60.000,00
Transferências Correntes	48.140.400,00
Outras Receitas Correntes	99.300,00
Descontos Concedidos	-25.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-6.097.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
Operações de Crédito	50.000,00
Transferências de Capital	0,00
Alienação de Bens	50.000,00
TOTAL GERAL	44.650.000,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa Orçamentária total fixada no orçamento fiscal, é de R\$ 44.650.000,00 (Quarenta e Quatro Milhões seiscentos e cinquenta mil reais), conforme anexos integrantes desta Lei, sendo assim atribuída:

Despesas por Órgão: - Classificação Institucional

01.00 - Poder Legislativo	2.315.000,00
02.00 - Secretária Municipal de Administração e Finanças	5.776.900,00
03.00 - Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos	7.894.500,00
04.00 - Secretária Municipal de Saúde	12.204.050,00
05.00 - Secretária Municipal de Assistência Social	1.129.200,00
06.00 - Secretária Municipal de Educação e Cultura	13.593.350,00
07.00 - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.267.000,00
08.00 - Secretária Municipal de Esporte Recreação	470.000,00
Total da Administração Direta	44.650.000,00

Despesas Por Função

01 - Legislativa	2.315.000,00
04 - Administração	3.702.200,00
05 - Defesa Nacional	27.500,00
06 - Segurança Pública	10.000,00
08 - Assistência Social	1.129.200,00
10 - Saúde	12.204.050,00
12 - Educação	13.477.350,00
13 - Cultura	246.000,00
15 - Urbanismo	978.000,00
17 - Saneamento	30.000,00
18 - Gestão Ambiental	70.000,00
20 - Agricultura	1.197.000,00
22 - Indústria	176.000,00
25 - Energia	351.500,00
26 - Transporte	6.259.000,00
27 - Desporto e Lazer	440.000,00
28 - Encargos Especiais	1.593.700,00
99 - Reserva de Contingência	443.500,00
TOTAL	44.650.000,00

Despesas Por Categoria Econômica e Natureza

DESPESAS CORRENTES	41.835.000,00
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	23.308.795,00
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	20.000,00

3.3.00.00.00 - Outros Despesas Correntes	18.506.205,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.371.500,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	1.871.500,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.500,00
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	443.500,00
Total da Administração Direta	44.650.000,00

SESSÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I - remanejar as dotações de despesas previstas para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o pagamento da Dívida Pública, com Sentenças Judiciais e PASEP, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no "caput" anterior, quando envolver recursos da mesma fonte de recursos, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - abrir créditos adicionais suplementares com recurso do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos, sobre o valor original aprovado nesta Lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V - abrir créditos adicionais suplementares, com recurso do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, dos §§ 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º O Poder executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativos

de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 6º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% do total da despesa autorizada, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos Termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Exclui-se deste limite, as autorizações contidas no art. 4º, desta Lei, e os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no Exercício.

Art. 7º - Através de edição de ato próprio, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 5% da despesa autorizada do seu orçamento, observada cada fonte de recurso.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter os equilíbrios orçamentários e financeiros do Município observados os preceitos legais aplicáveis à matéria mediante autorização por Lei específica.

Art. 9º Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

SESSÃO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.

Art. 11º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e outras que desenvolvam ações de interesse no Município.

Art. 12º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação Vigente.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 02 de dezembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LEI Nº 1483/2014

DATA: 02 de dezembro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 704.632,00 (Setecentos e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.010 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
(55) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 224.050,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.014 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
(105) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 120.000,00
(109) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
(110) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.361.0007.2.023 - TRANSPORTE ESCOLAR	
(232) 3.3.90.33.00 - 1.000 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.582,00
TOTAL	R\$ 704.632,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
(4) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(8) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
05.153.0002.2.003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar	
(12) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0002.2.007 - Manutenção Serviços de Tesouraria	
(38) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
99.999.0999.9.999 - Reserva de Contingência	
(97) 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	R\$ 246.600,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.1.003 - Modernização Frota Municipal	

(73) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.050,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
15.451.0002.2.011 - Manutenção Cemitério Municipal e Capela Mortuária	
(75) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(76) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
15.452.0004.2.012 - Manutenção Serviços de Limpeza Pública	
(78) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
(81) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
(82) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
(83) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
25.752.0017.2.013 - Serviços de Iluminação Pública	
(88) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 31.982,00
(89) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.016 - Programa Saúde da Família	
(118) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
(120) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
10.301.0005.2.020 - Agentes Comunitários de Saúde	

(140) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
10.304.0005.2.018 - Vigilância Sanitária	
(127) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0007.2028 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
(271) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(272) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(273) 3.3.90.39.00 - 1.000- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0014.1.006 - IMPLANTAÇÃO CONSTRUÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO	
(341) 4.4.90.51.00 - 1.504 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 704.632,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de dezembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 2268/2014

DATA: 02 de dezembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 1483/2014.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal nº 1483/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 704.632,00 (Setecentos e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.010 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
(55) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 224.050,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.014 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
(105) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 120.000,00
(109) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
(110) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2.023 - TRANSPORTE ESCOLAR	

(232) 3.3.90.33.00 - 1.000 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.582,00
TOTAL	R\$ 704.632,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
(4) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(8) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
05.153.0002.2.003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar	
(12) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0002.2.007 - Manutenção Serviços de Tesouraria	
(38) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
99.999.0999.9.999 - Reserva de Contingência	
(97) 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	R\$ 246.600,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.1.003 - Modernização Frota Municipal	
(73) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.050,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	

15.451.0002.2.011 - Manutenção Cemitério Municipal e Capela Mortuária	
(75) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(76) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
15.452.0004.2.012 - Manutenção Serviços de Limpeza Pública	
(78) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
(81) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
(82) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
(83) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
25.752.0017.2.013 - Serviços de Iluminação Pública	
(88) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 31.982,00
(89) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.016 - Programa Saúde da Família	
(118) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
(120) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
10.301.0005.2.020 - Agentes Comunitários de Saúde	
(140) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
10.304.0005.2.018 - Vigilância Sanitária	
(127) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.364.0007.2.028 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
(271) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(272) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(273) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0014.1.006 - IMPLANTAÇÃO CONSTRUÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO	
(341) 4.4.90.51.00 - 1.504 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 704.632,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de dezembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 206/2014

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora JULIA BALCOTA (matr. nº 961), portadora da Carteira de Trabalho nº 3844374/0010-PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1472/2014, Função Gratificada, 25% do Nível 01, Faixa A, Responsável pela Documentação Escolar, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de dezembro de 2014.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2014

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora CECÍLIA LITKA COSTA (matr. nº 1292), portadora da Carteira de Trabalho nº 2213525/0030-PR e RG. 12.306.725-8/PR, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob nº 1614/14, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de dezembro de 2014.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0283/2014

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2014

OBJETO: O presente processo visa à aquisição de veículo de carga tipo Caminhão, novo, 0Km, ano de fabricação não inferior a 2014, 3 (três) eixos com Carroceria em madeira e veículo tipo Automóvel modelo hatch, novo, 0Km, ano de fabricação não inferior a 2014, 4 portas para passageiros, as especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 03/12/2014 às 08:30 horas do dia 16/12/2014

ABERTURA E JULGAMENTO DAS

PROPOSTAS: das 08:31 às 08:59 horas do dia 16/12/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/12/2014

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pcmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 02 de Dezembro de 2014.

ELTON RICK HOLLEN
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2014- AO CONTRATO Nº 181/2013 – PMCM.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado.

CONTRATADO: Gotcha Publicidade Ltda. - ME.

ADITIVO: Recomposição do valor anual, embasado nas elevações inflacionárias dos últimos 12 meses.

As demais Cláusulas do Contrato Originário não atingido por este Termo permanecem inalteradas.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Gotcha Publicidade Ltda. - ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2014- AO CONTRATO Nº 68/2014 – PMCM.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado.

CONTRATADO: MANFRIN, TREVISOL & CIA LTDA.

ADITIVO: Reajuste de preços.

As demais Cláusulas do Contrato Originário não atingido por este Termo permanecem inalteradas.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Manfrin, Trevisol & Cia Ltda.

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

DIVERSOS

03/12/2014

Relatório de Diárias

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
Valmir Vimmer	01/12/2014	02/12/2014	1	200.00	Chapecó	Buscar veiculo concertado

